



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 24 /2020/GME-ME

Brasília, 06 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 09/01/2020 às 15 h 58	
DAVIS Servidor	882650 Ponto
Portador	

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 997, de 20.12.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1841/2019, de autoria do Senhor Deputado JESUS SÉRGIO, que solicita “informações acerca da inclusão no Programa Nacional de Desestatização (PND), dos parques nacionais dos Lençóis Maranhenses, de Jericoacoara e do Iguaçu”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, Despacho SEI/ME (5718008), de 24 de dezembro de 2019, da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade; Despacho SEI/ME (5730669), de 26 de dezembro de 2019, da Secretaria Especial de Fazenda; e Despacho SEI/ME (5770026), de 30 de dezembro de 2019, elaborado pela Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados.

Atenciosamente,


MARCELO PACHECO DOS GUARANY'S
Ministro de Estado da Economia substituto



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Chefia de Gabinete

DESPACHO

Processo nº 12100.107030/2019-15

Assunto RIC 1841/2019 - acerca da inclusão no Programa Nacional de Desestatização (PND), dos parques nacionais dos Lençóis Maranhenses, de Jericoacoara e do Iguaçu”.

À Assessoria Parlamentar,

Restituo o presente processo por ausência de competência desta Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, conforme Despachos SEST-GABIN (5690489) e SPU-LEGIS (5741225).

Brasília, 30 de dezembro de 2019.

JULIANA MARIA DE ALMEIDA BARROS

Chefe de Gabinete, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Maria de Almeida Barros, Chefe de Gabinete Substituto(a)**, em 30/12/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5770026** e o código CRC **77C35349**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
Gabinete

DESPACHO

Processo nº 12100.107030/2019-15

À SEDDM

Assunto: **RIC 1841/2019, acerca da inclusão no Programa Nacional de Desestatização (PND), dos parques nacionais dos Lençóis Maranhenses, de Jericoacoara e do Iguaçu**”.

1. Trata-se de Requerimento de Informação (RIC) nº. 1841/2019 (5627548) formulado pelo Deputado Federal Jesus Sergio PDT/AC no qual objetiva informações acerca da inclusão no Programa Nacional de Desestatização (PND), dos parques nacionais dos Lençóis Maranhenses, de Jericoacoara e do Iguaçu, formulando indagações a serem respondidas por esta Pasta Ministerial.
2. Vieram os autos para manifestação desta Secretaria através Despacho SEDDM (5653895), tendo as áreas técnicas manifestado pela ausência de competência da SEST para analisar o tema, sugerindo outrossim, o encaminhamento dos autos à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, bem como pela necessidade de se consultar outras áreas deste Ministério sobre a matéria em tela, notadamente, a Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade e a Secretaria Especial de Fazenda.
3. Assim, restituímos os autos à SEDDM, para providências subsequentes.

Documento assinado eletronicamente

MARIANA MOYA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais da
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do
Ministério da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Moya de Oliveira, Chefe de Gabinete**, em 20/12/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5690489** e o código CRC **D2371239**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União

DESPACHO

Processo nº 12100.107030/2019-15

Assunto: Requerimento de Informação 1841/2019, acerca da inclusão no Programa Nacional de Desestatização (PND), dos parques nacionais dos Lençóis Maranhenses, de Jericoacoara e do Iguaçu”.

À Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados,

Trata-se de Requerimento de Informação (RIC) nº 1841/2019 (5627548), formulado pelo Deputado Federal Jesus Sergio PDT/AC, no qual o parlamentar solicita informações acerca da inclusão dos parques nacionais dos Lençóis Maranhenses, de Jericoacoara e do Iguaçu no Programa Nacional de Desestatização (PND).

Preliminarmente, cabe ressaltar que as competências atribuídas à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU/ME, nos termos do art. 102 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.072, de 18 de outubro de 2019, encontram-se agrupadas, em linhas gerais, em administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação, adotar as providências necessárias à regularidade dominial e incorporação dos bens da União e promover o controle, a fiscalização e a manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público.

Os questionamentos efetuados pelo referido Deputado referem-se, unicamente, ao processo de privatização dos parques retro citados, indagando o parlamentar sobre condições da privatização, compromissos a serem assumidos, critérios para definição do preço do leilão, valores a serem cobrados dos turistas, relevância da privatização, dentre outras, assuntos que não estão relacionados com as atribuições da SPU definidas pelo Decreto nº 9.745, de 2019.

Diante do exposto, deixamo-nos de manifestar sobre os questionamentos apresentados, tendo em vista a inexistência de vínculo dos mesmos com as competências da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.

Brasília, 26 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO ANTON BASUS BISPO

Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Anton Basus Bispo, Secretário(a)**, em 27/12/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5741225** e o código CRC **B14F1E2B**.



Referência: Processo nº 12100.107030/2019-15.

SEI nº 5741225



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 12100.107150/2019-12

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Restitui-se o presente Processo por entender que o assunto não faz parte das competências desta Secretaria Especial de Fazenda elencadas no art. 35 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019.

Brasília, 26 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente
PEDRO MARCANTE ARRUDA DOS SANTOS
Assistente Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Marcante Arruda dos Santos, Agente Administrativo**, em 26/12/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5730669** e o código CRC **8B10ADFD**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade
Assessoria Especial da Secretaria de Produtividade, Emprego e Competitividade

DESPACHO

Processo nº 12100.107030/2019-15

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares

Em atenção à solicitação dessa Assessoria Especial para que esta Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade apresente resposta face ao Requerimento de Informação n.º 1841, de 2019, do Sr. Jesus Sérgio, por meio do qual o parlamentar “Solicita informações ao Sr. Ministro da Economia, acerca da inclusão no Programa Nacional de Desestatização (PND), dos parques nacionais dos Lençóis Maranhenses, de Jericoacoara e do Iguaçu”, informamos que esta SEPEC não dispõe de subsídios a aportar sobre o assunto, visto que ele está fora de nossas competências.

Brasília, 24 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente

FREDERICO DE MORAIS ANDRADE COUTINHO

Chefe de Gabinete, Substituto

DE ACORDO

BRUNO MONTEIRO PORTELA

Secretário Especial Adjunto de Produtividade,

Emprego e Competitividade, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Moraes Andrade Coutinho, Chefe de Gabinete Substituto(a)**, em 24/12/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Monteiro Portela, Secretário(a) Especial Adjunto(a) Substituto(a)**, em 24/12/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5718008** e o código CRC **D535F515**.

